

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADEÇÃO Nº 020/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.16.01/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 03.16.01/2023

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ

**ABERTURA**

Por autorização do ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de **Adesão Nº 020/2023** (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.16.01/2023**, celebrada em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.16.01/2023**, gerenciada pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO (MAQUINÁRIOS ESPORTIVOS E MOBILIÁRIO URBANO), DE RESPONSABILIDADE DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

**JUSTIFICATIVA**

A Administração Municipal de Baturité/CE pretende utilizar-se de tal objeto no intuito de atender as suas necessidades administrativas, conforme regulamenta a Lei 8.666/93, para não gerarem prejuízos ao funcionamento administrativo, bem como não causarem prejuízos ao interesse público do município.

A Administração Municipal de Baturité/CE, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública, e, através da Secretaria da Educação, na busca de uma prestação de serviços efetiva, contínua, segura, eficaz e transparente, busca contratar empresa para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO (MAQUINÁRIOS ESPORTIVOS E MOBILIÁRIO URBANO).**

Há nas escolas, além das salas de aula, uma série de ambientes, onde à participação dos alunos vai depender das atividades específicas ali realizadas. São às salas de aula, refeitórios, área de lazer e parque e quaisquer outros ambientes educativos com equipamentos específicos. O mobiliário escolar é um elemento de apoio ao processo de ensino. Os confortos físicos e psicológicos dos alunos vão influenciar no rendimento da aprendizagem de forma direta. Desta forma, o mobiliário varia em função das atividades desenvolvidas em cada um dos ambientes do espaço físico da Escola. Os equipamentos terão funções pedagógicas, uma vez que a Educação para à cidadania começa desde a educação infantil no espaço escola.



Neste sentido, para que possamos dar sequência aos atendimentos disponibilizados pelo Município, referente à contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO (MAQUINÁRIOS ESPORTIVOS E MOBILIÁRIO URBANO)**, se faz necessário a adesão a **Ata de Registro de Preços Nº 03.16.01/2023**, da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE**.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DA PREFEITURA DE PINDORETAMA/CE, gerenciadora do Registro de Preços, no qual **AUTORIZOU** a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE a aderir à Ata de Registro de Preços, cujo valor registrado para a contratação, apresenta-se favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a economia da Administração Pública do Município de Baturité. Justifica-se a vantagem e agilidade desta prestação de serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso em relação a um processo licitatório comum.

Justificamos ainda que a presente adesão a Ata de Registro de Preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria aderente, contrata um serviço já aceito pelo Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço prestado atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Baturité, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem à secretaria supracitada e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registro de Preços, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, a UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, no uso de suas atribuições, decidem por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados na Ata de Registros de Preços Nº 03.16.01/2023.

Baturité/CE, 03 agosto de 2023.

  
Nylmara Gleice Moreira de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE



MINUTA DO CONTRATO Nº:

